



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

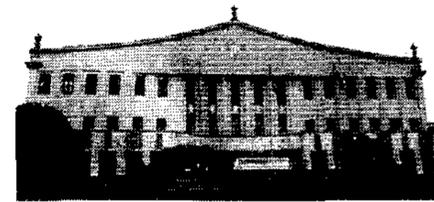
Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 206 • São Paulo, sexta-feira, 30 de outubro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.597, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Fixa calendário para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativamente ao exercício de 1999 e o correspondente desconto para pagamento integral

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos §§ 2º e 4º do artigo 12 e § 2º do artigo 13 da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 9.459, de 16 de dezembro de 1996,

Decreta:

Artigo 1º - No exercício de 1999, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação a qualquer veículo usado, poderá ser pago integralmente no mês de janeiro com desconto correspondente a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), nos seguintes prazos:

I - em relação a veículos sujeitos a registro e licenciamento perante o órgão estadual de trânsito nos dias indicados, observando-se o número final da placa, como segue:

- final 1: 8 (oito);
- final 2: 11 (onze);
- final 3: 12 (doze);
- final 4: 13 (treze);
- final 5: 14 (quatorze);
- final 6: 15 (quinze);
- final 7: 18 (dezoito);
- final 8: 19 (dezenove);
- final 9: 20 (vinte);
- final 0: 21 (vinte e um);

II - em relação aos demais veículos, até o dia 8 (oito).

Parágrafo único - Para o pagamento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativamente a veículos novos será concedido um desconto correspondente a 3% (três por cento), desde que o pagamento seja integral e efetuado até o 5º (quinto) dia útil posterior à data da emissão da Nota Fiscal relativa à sua aquisição.

Artigo 2º - Poderá o contribuinte efetuar o pagamento do imposto referido no artigo anterior integralmente, pelo valor nominal, sem qualquer desconto, no mês de fevereiro, nas seguintes datas:

I - em relação a veículos sujeitos a registro e licenciamento perante o órgão estadual de trânsito nos dias indicados, observando-se o número final da placa, como segue:

- final 1: 8 (oito);
- final 2: 9 (nove);
- final 3: 10 (dez);
- final 4: 11 (onze);
- final 5: 12 (doze);
- final 6: 18 (dezoito);
- final 7: 19 (dezenove);
- final 8: 22 (vinte e dois);
- final 9: 23 (vinte e três);
- final 0: 24 (vinte e quatro);

II - em relação aos demais veículos, até o dia 8 (oito).

Parágrafo único - Na hipótese do inciso I, tratando-se de veículos de carga, categoria caminhões, o contribuinte poderá optar por pagar o imposto, na forma deste artigo, até o dia 8 (oito) do mês de abril.

Artigo 3º - Poderá o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1999, ser pago em três parcelas, iguais e sucessivas, conforme segue:

I - tratando-se de veículos sujeitos a registro e licenciamento perante o órgão estadual de trânsito, nos meses de janeiro, fevereiro e março, nos seguintes dias, de acordo com o número final de placa:

- a) janeiro:
 - final 1: 8 (oito);
 - final 2: 11 (onze);
 - final 3: 12 (doze);
 - final 4: 13 (treze);
 - final 5: 14 (quatorze);
 - final 6: 15 (quinze);
 - final 7: 18 (dezoito);
 - final 8: 19 (dezenove);
 - final 9: 20 (vinte);
 - final 0: 21 (vinte e um);
- b) fevereiro:
 - final 1: 8 (oito);
 - final 2: 9 (nove);
 - final 3: 10 (dez);
 - final 4: 11 (onze);
 - final 5: 12 (doze);
 - final 6: 18 (dezoito);
 - final 7: 19 (dezenove);
 - final 8: 22 (vinte e dois);
 - final 9: 23 (vinte e três);
 - final 0: 24 (vinte e quatro);
- c) março:
 - final 1: 8 (oito);
 - final 2: 9 (nove);
 - final 3: 10 (dez);
 - final 4: 11 (onze);
 - final 5: 12 (doze);
 - final 6: 15 (quinze);
 - final 7: 16 (dezesseis);
 - final 8: 17 (dezessete);
 - final 9: 18 (dezoito);
 - final 0: 19 (dezenove);

II - em relação aos demais veículos, nos dias 8 (oito) de janeiro, 8 (oito) de fevereiro e 8 (oito) de março.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, tratando-se de veículos de carga, categoria caminhões, as parcelas poderão ser pagas nos seguintes prazos:

1 - a primeira, no mês de março, observando-se os dias indicados na alínea "c" do inciso I, segundo o número final da placa;

2 - a segunda, até o dia 8 (oito) do mês de junho;

3 - a terceira, até o dia 8 (oito) do mês de setembro.

§ 2º - A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se:

1 - à apuração de valor de cada parcela equivalente a, no mínimo, uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP do mês de recolhimento;

2 - ao recolhimento da primeira parcela no mês de janeiro ou, tratando-se dos veículos mencionados no § 1º, no mês de março.

Artigo 4º - Os prazos a que se refere este decreto deverão ser observados como limite, e na hipótese de feriado no município onde se encontra registrado, inscrito ou matriculado o veículo, o pagamento do imposto poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior à data do feriado.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de outubro de 1998.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Comunicado

Ao Município de Auriflamma, a mudança do prazo de vigência do Processo CMil - 100/630/97 - Termo de Aditivo CMil - 36/630/98, passando o mesmo a ser 8-12-98.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Comunicados

Extrato de Homologação e Adjudicação do Convite nº 26/98

Procedimento FPFL nº 884/1ºAP/97. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da Homologação e Adjudicação do Convite 26/98, que tem por objeto a aquisição de cartuchos para estoque do Almoxarifado, à empresa: 1ª Classificada - itens 1 e 2: Agipel Papelaria e Livraria Ltda. - Valor total cotado: R\$ 10.425,00, de acordo com o item 5 do Edital, classificada em julgamento ocorrido em 20/10/98, publicado no D.O. de 21/10/98.

Extrato de Contrato 58/98

Procedimento FPFL nº 0486/98. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política. Termo de Contrato nº 58/98, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos, pesquisas, avaliações, assessoria e assistência técnica relativos ao Projeto de Assessoramento ao Processo de Descentralização/Municipalização de Assistência Social. Valor Total: R\$ 700.000,00. Vigência: 1º/10/98 a 31/03/99.

Julgamento de Licitações

Extrato de Abertura, Desclassificação, Classificação e Julgamento do Convite 27/98 - Procedimento FPFL nº 382/4ºAP/98. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da abertura, desclassificação, classificação e julgamento das empresas participantes do Convite nº 27/98, que tem por objeto a prestação de serviços de técnicos especializados para produção do "Manual Pedagógico". Empresa 1ª Classificada: IPC - Instituto de Pesquisa do Comportamento. - Valor total cotado: R\$ 61.200,00, sendo desclassificada a empresa Sight Educação e Comunicação, por apresentar o preço numericamente inadequado e, por escrito, inexecúvel.

Extrato de Abertura, Desclassificação, Classificação e Julgamento do Convite 29/98 - Procedimento FPFL nº 382/5ºAP/98. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da abertura, desclassificação, classificação e julgamento das empresas participantes do Convite nº 29/98, que tem por objeto a prestação de serviços de técnicos especializados para produção do "Software". Empresa 1ª Classificada: Oficina de Software Comércio e Serviços Ltda. - Valor total cotado: R\$ 31.000,00, sendo desclassificada a empresa Jukehy Consultores Independentes S/C Ltda., por apresentar o prazo de validade da proposta em desacordo com o item 4.1 do Edital.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias da Chefe de Gabinete, de 29-10-98

Concedendo aposentadoria:
com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94:

a ALAYDE PEREIRA NOVAES - R.G. 5.340.943, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Lavrinhas da comarca de Cruzeiro, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 18,25 salários mínimos, proporcionais a 28 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.386/98;

SUMÁRIO

Esta edição, de 116 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	15
Saúde	44
Energia	52
Transportes	52
Administração e Modernização do Serviço Público	52
Cultura	53
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	53
Esportes e Turismo	53
Habituação	53
Meio Ambiente	53
Procuradoria Geral do Estado	54
Transportes Metropolitanos	86
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	86
Universidade de São Paulo	86
Universidade Estadual de Campinas	90
Universidade Estadual Paulista	90
Ministério Público	91
Editais	93
Mídia Eletrônica	94
Concursos	100
Diários dos Municípios	107
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	116

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1999

Secretarias, autarquias, empresas
e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 1999, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e C.G.C., daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15 de novembro de 1998.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.

IMPRESSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE